



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 018 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita

Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

PORTARIA Nº 178, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da lei nº 8.666 de
21 de junho de 1993,**

RESOLVE,

**CONSTITUIR COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – COMPDEC, para tomar todas as medidas necessárias à manutenção
da segurança civil no âmbito da circunscrição do Município de Santana dos Garrotes/PB,
durante o exercício do ano civil de 2026, com a seguinte composição:**

Nome	Matrícula	Profissão	Cargo/Função
Severino Valdileno Virgulino	22757	Func. Público	Coordenador
Antônio Neco Neto	22825	Func. Público	Membro
Adalberto Ferreira de Araújo	22854	Func. Público	Membro

Serve-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente
portaria.

Publique-se nos átrios das sedes da Prefeitura e da Câmara
Municipal, no Diário Oficial do Município, divulgue -se por outros meios de
comunicação e dê-se ciência.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de janeiro de 2026.


**PALOMA KENNEDY LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 018 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0027/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026**, **proposta de preço adicional para a aquisição de material de expediente e papelaria para atender às necessidades dos diversos órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (meio dia) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 018 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria para atender às necessidades dos diversos órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID.	Marca/ Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Agenda permanente	10	Unid.			
2	Almofadas p/carimbo tinta azul, nº3	25	und			
3	Apagador c/deposito madeira	50	Unid.			
4	Apagador p/quadro branco	50	und			
5	Aplicador de cola quente grande	10	Unid.			
6	Aplicador de cola quente pequena	10	Unid.			
7	Apontador de lápis	50	Unid.			
8	Arquivo Plástico Morto	290	Unid.			
9	borracha duas cores	100	Unid			
10	Borracha branca	2	cx (24 UND)			
11	Caderno capa dura 10 mat	100	Unid.			
12	Caderno capa dura 15 mat	80	Unid.			
13	Caderno capa dura 8 mat	85	Unid.			
14	Caderno espiral c/10 matérias	45	Unid.			
15	Caderno flexível 10 mat	20	und			
16	Caderno flexível 12 mat	85	Unid.			
17	Caixa organizadora grande	30	Unid.			
18	Caixa organizadora media	50	Unid.			
19	Caixa organizadora pequena	50	Unid.			
20	Calculadora média/12dígitos, operável c/energia solar ou bateria	25	Unid.			
21	Calculadora pequena	18	und			
22	Cartolina coloset	20	Caias (20 UND)			
23	Cartolina comum	150	Unid.			
24	Cartolina guache brilho	250	Unid.			
25	Cartolina microndulada	170	Unid.			
26	Cartolinhas variadas cores (vermelho, amarela, verde, azul, branco, rosa)	170	Fls.			



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 018 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

27	Clip's2/0	50	Caixas (50UND)			
28	Clip's3/0	30	Caixas (50UND)			
29	Clip's4/0	30	Caixas (50 UND)			
30	Clip's6/0	30	Caixas (50 UND)			
31	Clip's8/0	30	Caixas (50 UND)			
32	Cola branca "1/2 kg"	15	Und			
33	Cola branca 1 kg	6	Und.			
34	Cola escolar 90gr	250	Unid.			
35	Cola isopor 90gr	50	Unid.			
36	Cola quente fina	50	Unid			
37	Cola quente grossa	50	Unid			
38	Compactor color c/6 neo pen	20	Unid.			
39	Corretivo	45	CX(12 UND)			
40	Durex "G"	100	Unid			
41	Durex "m"	50	Und.			
42	Elástico amarelo (Tipo liga p/dinheiro)	25	Pct. (100 UND)			
43	Emborrachado EVA	250	Fls.			
44	Envelope 250 ouro	100	Unid.			
45	Envelope 280 ouro	100	Unid.			
46	Envelope 324 ouro	100	Unid.			
47	Envelope 340 ouro	100	Unid.			
48	Envelope 360 ouro	100	Unid.			
49	Envelope 410 ouro	100	Unid.			
50	Estilete estreito plástico	200	Unid.			
51	Estilete largo plástico	200	Unid.			
52	Etiqueta Adesiva tam. A4	100	Fls.			
53	Extrator de grampo	40	Unid.			
54	Fita adesiva 45x50	100	Rolos			
55	Fita adesiva crepe, branco,	60	und			
56	Fita adesiva dupla	30	und			
57	Fita corretiva 5mt	20	Unid.			
58	Fita crepadotartan	50	Rolos			
59	Fita crepe 18 x 50	25	Rolos			
60	Fita durex 12 x 40	90	Rolos			
61	Folhas de isopor "01cm"	20	Fls.			
62	Gliter cores variadas 3,5g, c/12 atóxico	20	Cx (12 UND)			
63	Gliter escolar	150	Unid.			
64	Grampeador "M"	20	und			



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 018 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

65	Grampeador grande	10	Unid.			
66	Grampeador pequeno	15	Unid.			
67	Grampo trilho	25	Caixas (24 UND)			
68	Grampos para grampeador “M”	10	Cx(1000 und)			
69	Isopor 10 cm	35	und			
70	Isopor 10mm	75	Fls.			
71	Isopor 15 cm	20	und			
72	Isopor 15mm	75	Fls.			
73	Isopor 20mm	75	Fls.			
74	Isopor 5 cm	20	und			
75	Lápis cor grande	100	CAIXA(12 UNIDADES)			
76	Lápis de pintar	150	CAIXA(12			
77	Lápis de tinta azul	15	Cx. (50UND)			
78	Lápis de tinta vermelho	15	Cx. (50 UND)			
79	Lápis grafite	300	Unid.			
80	Lápis hidracor	50	Kt. (12 UND)			
81	Lápis marca texto	90	Unid.			
82	Livro Atas 100fls	25	Unid.			
83	Livro ponto 100 fls	15	Unid.			
84	Livro protocolo 50 fls.	25	Unid.			
85	Marcador Retroprojector 2.0	75	Unid.			
86	Marcador para quadro branco	50	Unid.			
87	Papel oficio A4 75gr. 500fls.	290	Resma			
88	Pasta plástica 30mm	120	Unid.			
89	Pasta plástica c/trilho	150	Unid.			
90	Pasta SanfonadaA4 31 div	20	Unid.			
91	Pasta Transparente 4 cm	150	Unid.			
92	Perfurador Grande	10	Unid.			
93	Prancheta tam. oficio	25	Unid.			
94	Régua com 30 cm Plástica	100	Unid.			
95	Régua com 50cm Plástica	100	Unid.			
96	Tesoura de 7 ½ polegadas	20	Unid.			
97	Tesourinha s/ponta	100	Unid.			
98	Tinta guache 250ml	55	Unid.			
99	Tinta p/almofada de carimbo	15	Unid.			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 018 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento dos produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada, conforme solicitação da secretaria solicitante.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 018 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 018 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA N° 0028/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026**, **proposta de preço adicional para a aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (meio dia) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 018 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	PRODUTOS E SERVIÇOS	QUANT	UNID	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ADESIVO LEITOSO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	M ²		
2	ADESIVO PERFORADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	M ²		
3	ADESIVO TRANSPARENTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	M ²		
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	M ²		
5	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	M ²		
6	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	M ²		
7	BANNER – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	M ²		
8	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	M ²		
9	ESTRUTURA EM METALON REVESTIDO EM ACM 3MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20	M ²		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 018 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar a execução/fornecimento dos serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega e instalação será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

2) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

09 – Reajustes dos preços



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 018 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.